



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

L E I Nº 1 053 de 21 de agosto de 1 975

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial para amortização das parcelas vincendas do principal e juros relativos ao financiamento efetuado junto ao Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A. , para aquisição de um trator com Pá Carregadeira, de fabricação Nacional, ano de 1 975 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PRO-
MULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, até a importância de Cr\$43.929,40 - (quarenta e três mil, novecentos e vinte e nove - cruzeiros e quarenta centavos), para fazer face, às despesas com a amortização do financiamento efetuado junto ao Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A., compreendendo principal, e acessórios, destinado a aquisição do Trator YALE, modelo 134-A, 90HP., com Pá Carregadeira, fabricação Nacional, ano de 1 975, - destinado ao Serviço de Estradas de Rodagem Municipal.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do " excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 21 de agosto de 1 975.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

Estado de São Paulo

cont...LEI Nº 1 053 de 21/08/75

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

ssantos

SUMIE IKEDA DOS SANTOS

Secretária